SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 055/2016; Nº 056/2016;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição por lote de equipamentos e materiais de consumo destinados ao Centro de Cultura e Esportes Unificados - CEUs - sendo: **Lote I:** Material Esportivo, **Lote II**: Material de Áudio e Vídeo e **Lote III:** Equipamentos de Informática, conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Edital e consoante previsto no Termo de Compromisso nº 0363.411-30 firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal e o Município de Abreu e Lima/Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Especiais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016. O Município de Abreu e Lima**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CPLOSE, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** que **FICA HOMOLOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016, constatando-se** como vencedoras as empresas: **L. MOHR EIRELI – EPP** para o **LOTE I** com o valor final global de **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) e a RECIVIX INFORMÁTICA LTDA-EPP** para o **LOTE III** com o valor final global de **R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil)**; na modalidade Pregão Presencial nº 032/2016, processo licitatório nº 050/2016 – Critério de julgamento: Menor preço global por lote. **FICA DECLARO FRACASSADO O LOTE II** do Termo de Referência da licitação. **FICA AUTORIZADO** a abertura de novo processo licitatório a partir do presente, com nova publicação para a repetição apenas do lote fracassado do objeto licitado.
Outras Informações: O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na Sala da CPLOSE, localizada neste Prédio sede da PMAL, com endereço na Avenida Duque de Caxias, n° 924 – Centro - Abreu e Lima/PE, das 08h às 14h, ou solicitado através do e-mail:
cplose.abreu@yahoo.com.br.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:5B8EE368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 057/2016; Nº 058/2016; Nº 059/2016; Nº 060/2016

OBJETO: Contratação POR ITEM, para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Cênicos destinados ao Centro de Cultura e Esportes Unificados - CEUs, conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Edital e consoante previsto no Termo de Compromisso nº 0363.411-30 firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal e o Município de Abreu e Lima/Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Especiais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. O Município de Abreu e Lima**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CPLOSE, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** que **FICA HOMOLOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016, constatando-se** como vencedoras as empresas: **L. MOHR EIRELI – EPP;** para os Itens**: ITEM 04** com o valor final de R$: 2.640,00**, ITEM 05** com o valor final de R$: 700,00**, ITEM 08** com o valor final de R$: 890,00, **ITEM 13** com o valor final de R$: 1.480,00**, ITEM 15** com o valor final de R$: 140,00, **ITEM 16** com o valor final de R$: 2.600,00**, ITEM 17** com o valor final de R$: 697,00**, ITEM 21** com o valor final de R$: 2.600,00 e **ITEM 23** com o valor final de R$: 400,00; **GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;** para os Itens**: ITEM 03** com o valor final de R$:283,90, **ITEM 06** com o valor final de R$: 650,00, **ITEM 09** com o valor final de R$: 1.990,00, **ITEM 14** com o valor final de R$: 1.650,00, **ITEM 18** com o valor final de R$: 530,00, **ITEM 20** com o valor final de R$: 1.050,00 e **ITEM 24** com o valor final de R$: 300,00; **MMP SÁ BARRETO – ME;** para os Itens: **ITEM 02** com o valor final de R$: 23,90, **ITEM 07** com o valor final de R$: 840,00, **ITEM 10** com o valor final de R$:1.280,00, **ITEM 11** com o valor final de R$: 305,00, **ITEM 12** com o valor final de R$: 305,00, **ITEM 19** com o valor final de R$: 430,00, **ITEM 22** com o valor final de R$: 190,00, **ITEM 27** com o valor final de R$: 1.970,00, **ITEM 29** com o valor final de R$: 2.180,00, **ITEM 30** com o valor final de R$: 2.180,00, **ITEM 34** com o valor final de R$: 20.750,00 e **ITEM 35** com o valor final de R$: 1.750,00; e **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;** para o **ITEM 01:** com o valor final de R$: 2.785,00; na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 – Critério de julgamento: Menor preço global por item. **FICA DECLARADO FRACASSADOS** os **itens 25, 26, 28, 31, 32 e 33** do Termo de Referência da licitação. **FICA AUTORIZADO** a abertura de novo processo licitatório a partir do presente, com nova publicação para a repetição apenas dos itens fracassados do objeto licitado.
Outras Informações: O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na Sala da CPLOSE, localizada neste Prédio sede da PMAL, com endereço na Avenida Duque de Caxias, n° 924 – Centro - Abreu e Lima/PE, das 08h às 14h, ou solicitado através do e-mail:
cplose.abreu@yahoo.com.br.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:B891D94F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015

Processo Nº: 017/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2015 – Tem como objetivo o 1º Termo Aditivo, a Prorrogação da Vigência do Contrato referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMACIA, QUE NÃO CONSTE NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. Contratado: **FARMACIA DOS MUNICIPIOS AFOGADOS LTDA**, CNPJ nº 24.556.482/0001-29, Prazo acrescido: 6 meses, nova vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.

Afogados da Ingazeira, 24 de outubro de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9AE174B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015

Processo Nº: 017/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2015 – Tem como objetivo o 2º Termo Aditivo, o aumento de 13,12% ao valor referente ao realinhamento solicitado pela empresa contratada, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMACIA, QUE NÃO CONSTE NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. Contratado: **FARMACIA DOS MUNICIPIOS AFOGADOS LTDA**, CNPJ nº 24.556.482/0001-29, aumento no valor correspondente R$ 86,83, ficando mantidas todas as clausulas do contrato.

Afogados da Ingazeira, 24 de outubro de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AB4FC9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê contrato número quarenta e dois (042), Leia-se contrato número quarenta e um (041).
Onde se lê Tomada de Preços nº 008/2016, Leia-se Tomado de Preços nº 007/2016.

Agrestina, em 21 de outubro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Crisllayne Raiane de Araújo
Código Identificador:99014B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 006/2016; Processo 038/2016 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O EVENTO FESTA DAS ÁGUAS BELAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2016**. Nos termos do **Art. 24, Inciso** IV – **Lei Nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Águas Belas/PE, 22 de Setembro de 2016.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B0E7BB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS HOMOLOGA O SEGUINTE PROCESSO DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial 009/2016,** Processo: **040/2016**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE NATUREZA FISCAL PREVIDENCIÁRIA, ESPECIFICAMENTE NA PROMOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS COM O ESCOPO DE ATRAIR OS BENEFÍCIOS INSERTOS NA LEI Nº. 12.716/2012 QUE ALTEROU A LEI Nº. 11.196/2005.** EM FAVOR DA EMPRESA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90,** situado a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 – Casa Forte – Recife – CEP: 52.061-020**.**

ÁGUAS BELAS, 24 Outubro de 2016

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:66052BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

-Processo Nº: 001/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2014
-Objeto Nat.: Locação de Motocicleta
-Objeto Descrição: **Locação de veículo 1 (uma) motocicleta para transportes de material para realização de exames laboratoriais com entrega em Igarassu/PE e Recife/PE, para atender as necessidades da secretaria de saúde.**
-Contrato Nº: 001/2014
-Contratado: **SEVERINO ALVES DOS SANTOS**
CPF: 520.723.554-00
Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Araçoiaba, 02 de janeiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:C408ED90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N 010/2014

-Processo Nº: 005/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 001/2014
-Objeto Nat.: Locação de veículos
-Objeto Descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas das secretarias e demais órgãos componentes da administração do Município de Araçoiaba/Pe.**
-Contrato Nº: 010/2014
-Contratado: **KADORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: 11.508.867/0001-79
Valor Contratado: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Araçoiaba, 10 de Março de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:4E00E3A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

-Processo Nº: 018/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 007/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de KIT ESCOLAR
-Objeto Descrição: **Contratação de empresa para fornecimento do KIT ESCOLAR para os alunos do ensino fundamental; educação infantil e EJA (educação de jovens e adultos).**
-Contrato Nº: 021/2014
-Contratado: **NILSON SABINO PINHO NETO**
CNPJ: 08.761.465/0001-77
Valor Contratado: R$ 77.845 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Araçoiaba, 03 de Abril de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F0B17A2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

-Processo Nº: 019/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2014
-Objeto Nat.: Locação de imóvel do Centro de Ação social
-Objeto Descrição: **Locação de imóvel sito na Avenida João Pessoa Guerra, nº 22, centro, Araçoiaba/PE, o qual servirá para funcionamento do centro de Inclusão social.**
-Contrato Nº: 016/2014
-Locador: **MARIA DAS MERCÊS DE ANDRADE**
CPF: 268.974.584-49
Valor Estimado: R$ 51.000 (cinquenta e um mil reais)

Araçoiaba, 21 de Março de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:568F4116

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

-Processo Nº: 021/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 008/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de material de higiene e limpeza
-Objeto Descrição: **Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da secretaria de educação.**
-Contrato Nº: 027/2014
-Contratado: **PEREIRA COMERCIO AGRÍCOLA LTDA-ME**
CNPJ: 17.714.753/0001-61
Valor Contratado: R$ 46.580,84 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Araçoiaba, 16 de Abril de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F9DA2985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

-Processo Nº: 028/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 013/2014
-Objeto Nat.: Limpeza urbana
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS E COMPLEMENTARES À LIMPEZA URBANA, ENVOLVENDO ROÇO E PODAGEM DE ARVORES, LIMPEZAS DE LINHA D'ÁGUA E PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS QUE COMPÕEM O NÚCLEO URBANO DESTE MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 040/2014
-Contratado: **MOREIRA & CAVALCANTI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP**
CNPJ: 17.539.386/0001-07
Valor Contratado: R$ 88.509,13 (oitenta e oito mil e quinhentos e nove reais e treze centavos)

Araçoiaba, 12 de maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6E6FF4EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

-Processo Nº: 029/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2014
-Objeto Nat.: Festividade
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR.**
-Contrato Nº: 031/2014
-Contratado: **COLLOSSUS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**
CNPJ: 01.220.513/0001-70
Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Araçoiaba, 30 de abril de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AE09F5A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

-Processo Nº: 053/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 015/2014
-Objeto Nat.: Fornecimento de material.
-Objeto Descrição: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PLANILHA INTEGRANTE DESTE EDITAL.**
-Contrato Nº: 059/2014
-Contratado: **METALURGICA RR LTDA.**
CNPJ: 03.770.908/0001-72
Valor Contratado: R$ 182.081,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e um reais).

Araçoiaba, 28 de agosto de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AACA174C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

-Processo Nº: 054/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 016/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de material de limpeza.
-Objeto Descrição: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 081/2014
-Contratado: **PRODUTOS ITA LTDA-ME.**
CNPJ: 09.221.962/0001-45
Valor Contratado: R$ 87.145,08 (oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Araçoiaba, 12 de setembro de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AF2C1379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014

-Processo Nº: 054/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 016/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de material de limpeza.
-Objeto Descrição: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 083/2014
-Contratado: **PRODUTOS ITA LTDA-ME.**
CNPJ: 09.221.962/0001-45
Valor Contratado: R$ 6.843,85 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Araçoiaba, 12 de setembro de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:74ABC5FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014

-Processo Nº: 054/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 016/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de material de limpeza.
-Objeto Descrição: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 062/2014
-Contratado: **PEREIRA COMERCIO AGRÍCOLA LTDA-ME.**
CNPJ: 17.714.753/0001-61
Valor Contratado: R$ 23.143,10 (vinte e três mil e cento e quarenta e tres reais e dez centavos).

Araçoiaba, 12 de setembro de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:31311B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014

-Processo Nº: 054/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 016/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de material de limpeza.
-Objeto Descrição: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 063/2014
-Contratado: **PEREIRA COMERCIO AGRÍCOLA LTDA-ME.**
CNPJ: 17.714.753/0001-61
Valor Contratado: R$ 2.472,90 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Araçoiaba, 12 de setembro de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A2E5696D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

-Processo Nº: 054/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 016/2014
-Objeto Nat.: Aquisição de material de limpeza.
-Objeto Descrição: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À**

DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO.
-Contrato Nº: 081/2014
-Contratado: **PRODUTOS ITA LTDA-ME.**
CNPJ: 09.221.962/0001-45
Valor Contratado: R$ 87.145,08 (oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Araçoiaba, 12 de setembro de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F1C51FC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

-Processo Nº: 055/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 017/2014
-Objeto Nat.: Locação de equipamentos.
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COMPUTADORES E NOTEBOOK) COM FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, MULHER, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA, FINANÇAS PROCURADORIA E CONTROLADORIA.**
-Contrato Nº: 068/2014
-Contratado: **O.S INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 05.372.103/0001-04
Valor Contratado: R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).

Araçoiaba, 12 de setembro de 2014

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A309DA5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

-Processo Nº: 039/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 016/2014
-Objeto Nat.: Sistema SIGET
-Objeto Descrição: **Contratação de empresa especializada para Locação, Implantação e Treinamento do Sistema de Gerenciamento Tributário – SIGET a ser implantado no Setor Tributário**
-Contrato Nº: 037/2014
-Contratado: **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 02.472.202/0001-61
Valor Contratado: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Termo Aditivo nº: 01
Valor Acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Araçoiaba, 23 de dezembro de 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:4DE35911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 011/2016

DECRETO Nº011/2016 DE OUTUBRO DE 2016

Institui a Comissão de Transição de Mandato.

A Prefeita do Municipal de Betânia, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária especial, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito na transição de governo.
Art. 2º A Comissão de Transição de Mandato será composta por 3 (três) membros da atual Administração, todos designados pelo Prefeito por ato próprio.
§1ºAs atividades dos membros da Comissão de Último Ano de Mandato não serão gratificadas.
§2º As atas das reuniões da Comissão de Transição de Mandato deverão conter o registro sumário dos assuntos discutidos e deliberados pelos seus membros, indicando-se, ainda, as informações solicitadas e resultados obtidos junto aos órgãos e setores da estrutura administrativa, estabelecendo-se um cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato desenvolverá as suas atividades no decurso presente exercício, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro de 2016, caso não tenha concluído suas atividades em data anterior;
Art. 4º Compete a comissão de Transição de Mandato as seguintes funções;
I-Proceder ao levantamento de informações junto as diversas secretarias e órgãos do Poder
GUIA DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVA ÀS PROVIDÊNCIAS PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO
Executivo, para subsidiar as ações de encerramento da gestão da atual Administração Pública Municipal;
II — responder, em prazo razoável e não superior a 30 (trinta) dias, os pedidos de informações do Prefeito;
III- realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar o Prefeito acerca da atual situação das rotinas administrativas, bem como de eventuais irregularidades que exijam providências para o seu saneamento;
IV — efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município.
V - elaborar relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 5º É vedada a retirada de documentos, equipamentos, dados, programas ou quaisquer outros bens públicos móveis, inclusive imateriais, das dependências dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal pela Comissão de Transição de Mandato.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 10 de outubro de 2016.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:3AB2909F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 241/2016

Designa Servidores Públicos para integrar a Comissão de Transição de Mandato.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO Prefeita Municipal do município de Betânia estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no decreto nº 011/16 de 10 de Outubro de 2016.

RESOLVE :

DESIGINAR os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Transição de Mandato:

Titulares:

1- Edilson Xavier de Oliveira
2- Ezilda Maria de Souza
3- Neuma Maria Antunes Teodoro

Suplentes:

1- Josivan Geraldo da Silva
2- Armando Rodrigues dos Santos
3- Cícera do Socorro Silva e Souza

Betânia, 10 de outubro de 2016

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:75434248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2016, objetivando a "aquisição de produtos para fornecimento de kit's para recém - nascidos a serem doados a Gestantes carentes do Município Brejinho (PE)" que por decisão da autoridade competente, a referida licitação foi REVOGADA, razão pela qual NÃO haverá a sessão designada para a data de 26 de Outubro de 2016 às 12h.Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 24/10/2016.

E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:0E2D5039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.493 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 55, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Fórum Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho realizada no dia 21 de junho de 2016, na sala de reuniões, no Térreo da Secretaria Municipal de Educação/SME;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação – FME DO Cabo de Santo Agostinho - PE, que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de outubro de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA GONÇALVES CAVALCANTI GUERRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA.
Secretaria Municipal de Educação
SME.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação é uma instituição suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por representantes de órgãos públicos, autarquias, profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art.2º O Fórum é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

Art.3º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica e Superior na Região do Município do Cabo de Santo Agostinho, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Parágrafo único - As decisões do Fórum poderão transformar-se em deliberações pelo Conselho Municipal de Educação.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O Fórum norteará suas atividades tendo por base os seguintes princípios fundamentais:

I Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal;

II Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n° 9394/96 - (LDBEN);

III Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90 (ECA);

IV Estatuto do Magistério Lei Nº 2280, 31 de outubro de 2005;

V Decretos e Resoluções vigentes que firmam normas para a Educação Básica e superior no âmbito do sistema Municipal de Ensino.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.5º O Fórum Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco (FME), instituído pela Portaria nº 11/2016, tem as seguintes atribuições:

I Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;

II Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional nº 59, de 2009;

III Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação;

IV Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

V Elaborar seu Regimento Interno e aprová-lo "ad referendum";

VI Participar da organização do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;

VII Zelar para que o Fórum e a Conferência Municipal de Educação estejam articulados às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VIII Acompanhar a aplicação dos recursos públicos para a efetivação das metas estabelecidas no PME.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SME) promover a Conferência Municipal de Educação e coordená-la junto ao Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

DA COMPOSIÇÃO

Art.6º O Fórum Municipal de Educação (FME) é composto por membros titulares e suplentes representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Secretário (a) de Educação (membro nato);

b) 03 (três) representantes da Gerência de Ensino;

c) 03 (três) representantes da Gerência de Gestão Democrática;

d) 03 (três) representantes da Gerência de Planejamento;

II Secretaria Municipal de Saúde – SMS - 01 (um) representante;

III Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS- 01 (um) representante;

IV Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES-01 (um) representante;

V Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Presidente (membro nato)

b) 01 (um) representante

VI Sindicato dos Professores da Rede Publica Municipal – SINPC – 01 representante;

VII Câmara Municipal de Vereadores- 01 representante;

VIII Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA – 01 representante

IX Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA/UFRPE - 01 representante;

X Instituições religiosas – 02 representantes;

XI Rede Municipal de Ensino:

a) 01 (um) representante/ professor (a) da Educação Infantil;

b) 01 (um) representante/professor (a) dos Anos Iniciais;

c) 01 (um) representante/professor (a) dos Anos Finais;

d) 01 (um) representante/ professor (a) da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

e) 01 (um) representante/professor (a) das Escolas do Campo;

f) 01 (um) representante professor (a) da Educação Especial;

g) 01 (um) representante/ professor (a) Dirigente Coordenador Escolar;

h) 01 (um) representante/professor (a) Supervisor Escolar.

XII Rede Estadual de Ensino – 01 (um) representante;

XIII Rede Particular de Ensino – 01 (um) representante;

XIV Rede Conveniada de Ensino – 01 (um) representante;

XV Pais/Responsáveis – 02 (dois) representantes;

XVI Grêmio Estudantil – 02 (dois) representantes;

XVII Comunidade Quilombola – 01 (um) representante;

XVIII Conselho Tutelar do Cabo de Santo Agostinho – 01 (um) representante;

XIX Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -01 (um) representante;

XX Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - 01 (um) representante;

XXI Conselho de Alimentação Escolar – CAE - 01 (um) representante;

XXII Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial - 01 (um) representante;

XXIII. Centro das Mulheres do Cabo - 01 (um) representante;

XXIV. SEST/SENAT - 01 (um) representante;

XXV. SENAI - 01 (um) representante;

XXVI. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/Campus Cabo de Santo Agostinho – IFPE/CCSA-CABO - 01 (um) representante;

XXVII. Ministério Público – 01 (um) representante.

Art.7º O Fórum Municipal de Educação será composto por membros titulares e membros suplentes, que representam entidades, órgão e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação na melhoria da educação municipal.

§ 1º São considerados segmentos da educação: os estudantes, os pais ou responsáveis, os profissionais da educação Básica e Superior, conselheiros da educação e representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

I Sindicato dos Professores;

II Movimentos em Defesa da Educação;

III Movimentos em Defesa da Diversidade;

IV Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e social.

Art.8º As reuniões do FME, serão compostas por membros titulares e/ou suplentes, convidados especiais e observadores.

§ 1º Poderão participar das reuniões do Fórum Municipal de Educação, qualquer cidadão brasileiro e convidados especiais, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado além de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário com direito a voz, sem direito a voto.

§ 2º Na ausência do titular o suplente assumirá a titularidade.

DO FUNCIONAMENTO

Art.9º O FME tem a seguinte estrutura organizacional:

I Plenária

II Coordenação Geral

III Comissões Permanentes (CP)

IV Grupos de Trabalhos Temporários (GTT)

V Secretaria Executiva

Art.10 O FME deverá organizar-se seguindo as orientações e procedimentos estabelecidos pelos Fóruns Estadual e Nacional de Educação.

Art.11 O Fórum Municipal de Educação – FME, terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente, a cada seis meses, ou extraordinariamente, por convocação do coordenador geral ou requerimento de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único: A convocação para a reunião da plenária ordinária se dará por meio eletrônico e/ou ofício. Com antecedência de 07 (sete) dias e, quando for extraordinária, será de 05 (cinco) dias, sendo incluída a pauta de trabalho.

Art.12 As deliberações do Fórum Municipal de Educação buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

§ 2º As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de 15 (quinze) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

Art.13 As reuniões do Fórum Municipal de Educação – FME, serão instaladas com cinquenta por cento mais um de seus representantes, em dia e local estabelecidos na convocação.

Parágrafo Único: não havendo o quórum constante no Art. 13 deste regimento na hora estabelecida na convocação, a reunião da plenária poderá ser instalada com ¼ (um quarto) de seus membros após decorridos 30 (trinta) minutos.

Art.14 São direitos e deveres dos membros do Fórum Municipal de Educação:

I Participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum, quando convocados a discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III Sugerir e debater os conteúdos, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos objetivos do Fórum Municipal de Educação - FME e deliberar sobre a aprovação ou alteração deste regimento;

Parágrafo único: É direito dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação - FME, optar por participar em mais de uma das Comissões, Grupos de Trabalhos e Secretaria que compõem o Fórum.

Art.15 A ausência de seus membros por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas, sem justificativa, implicará no seu desligamento, devendo a coordenação do FME oficializar à instituição/entidade/órgão/movimento correspondente.

Art.16 O Fórum Municipal de Educação - FME e a Conferência Municipal de Educação (COMUDE) estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e, receberão o suporte técnico e administrativo da SME, para garantir seu funcionamento, conforme parágrafo único, do Art.5º deste regimento.

Art.17 As sessões plenárias serão conduzidas pela Coordenação, auxiliada pela Secretaria Executiva e sempre iniciarão com verificação do quórum, respeitando o Art.13 deste Regimento e obedecerão à seguinte ordem:

I Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II Leitura e aprovação da pauta;

III Ordem do dia;

IV Informes;

V Encerramento.

Art.18 A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

Art.19 A Coordenação Geral do FME será exercida de forma colegiada, por um coordenador geral e pelos coordenadores das comissões permanentes, eleitos entre os pares titulares, representantes das instituições dispostas no Art. 6º.

§ 1º Na ausência e impedimentos do Coordenador Geral, esta função será exercida por um dos Coordenadores das comissões permanentes indicado pelo Coordenador Geral.

§ 2º No caso de vacância do cargo de Coordenador do FME será convocada reunião extraordinária para eleição do novo Coordenador.

§ 3º Será instituída uma Secretaria Executiva, vinculada à Coordenação Geral do FME.

Art.20 São Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação - FME: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste regimento**.**

Parágrafo único: as Comissões Permanentes referidas no Art. 20 deste Regimento deverão ser compostas por 6 membros cada uma, representantes de instituições governamentais e não governamentais.

Art.21 Os Grupos de Trabalho Temporários (GTT), são criados quando necessários pela Plenária do Fórum Municipal de Educação - FME e terão autonomia para definirem, entre si, cronograma de trabalho e deverão ser compostos por 06 (seis) membros.

Art.22 A Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação - FME deverá ser constituída por 04 (quatro) membros representantes de instituições governamentais e não governamentais e deverão reunir-se mensalmente no intervalo das reuniões da Plenária.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.23 Cabe a Coordenação Geral do Fórum Municipal de Educação - FME:

I Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum Municipal de Educação - FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II Coordenar as reuniões do Fórum Municipal de Educação - FME;

III Participar de todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;

IV Monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação PME e dos planos decenais subsequentes;

V Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política municipal de educação;

VI Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

VII Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

Art.24 São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I Acompanhar a implementação das deliberações da Conferência Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

II Monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação 2015-2025 e dos planos decenais subsequentes;

III Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação, deliberado nas Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

IV Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios nas universidades e entidades de pesquisas para este fim;

V Acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais, no campo e na cidade);

VI Propor metodologias e estratégias para o acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

VII Coordenar debates sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

VIII Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do Fórum Municipal de Educação - FME;

Art.25 São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I Mobilizar e divulgar as ações do Fórum Municipal de Educação - FME;

II Apoiar o Município na organização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais;

III Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação - FME;

Art.26 São atribuições dos Grupos de Trabalhos Temporários:

I Acompanhar a implantação e implementação da Política de Programas e Projetos da Educação Pública Nacional e Municipal;

II Cabe aos GTT providenciar o encaminhamento das atividades e a relatoria de documentos direcionando-os à Coordenação Geral.

Art.27 São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação - FME:

I Promover apoio técnico-administrativo ao Fórum Municipal de educação - FME;

II Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Fórum Municipal de Educação - FME;

III Manter o cadastro atualizado de entidades participantes do Fórum Municipal de Educação - FME;

IV Tornar pública as deliberações do Fórum Municipal de Educação - FME;

V Acompanhar e assessorar o recolhimento e processamento de dados estratégicos referentes às Políticas Públicas da Educação;

VI Organizar arquivo e elaborar atas do Fórum Municipal de Educação - FME;

VII Realizar a convocação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação - FME para as reuniões.

DO MANDATO

Art.28 O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME terá a duração de 02 (dois) anos permitida apenas uma única recondução.

§ 1º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares.

§ 2º O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato.

§ 3º Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará ofício à Coordenação do Fórum Municipal de Educação - FME comunicando a mudança de sua representação.

Art. 29 A eleição do Coordenador do Fórum Municipal de Educação - FME será realizada em reunião ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de 6 (seis) dias, e a escolha será por maioria simples dos votos.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral terá mandato de dois anos e poderá ser reconduzido apenas por mais um período.

Art.30 A eleição dos coordenadores das comissões permanentes será realizada segundo os mesmos critérios estabelecidos para a eleição do Coordenador Geral do Fórum Municipal de Educação - FME.

Art.31 Os Coordenadores (Geral e das Comissões Permanentes) deverão ser representantes de diferentes instituições/ movimentos/ entidades.

Art.32 O mandato de membro titular é considerado vago antes do término nos casos de:

I Morte;

II Renúncia;

III Ausência a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem comunicação ou se fazer representar por seu Suplente.

DAS RECEITAS E DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art.33 Na previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, feita anualmente e enviada ao Gabinete do Prefeito, deverá constar a dotação orçamentária que viabilize a realização das Plenárias Ampliada e Permanente.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação - FME encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no mês de setembro, planilha de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Fórum, com a devida previsão de recursos financeiros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.34 Ao Fórum Municipal de Educação deverá ser disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, um espaço com infraestrutura adequada para funcionamento permanente: reunião das Comissões do Colegiado; recebimento de temas e pesquisas; guarda de documentos e contato/atendimento aos profissionais de educação e comunidade escolar.

Art.35 A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.36 O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação - FME poderá ser atualizado a cada dois anos em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único: para a atualização do Regimento Interno é necessário o quórum qualificado de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME.

Art.37 Os casos omissos ou não constantes neste Regimento Interno serão deliberados pelo pleno do Fórum Municipal de Educação - FME.

Art.38 Este Regimento Interno entrará em vigor no ato de sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação - FME, e será publicado em Portaria editada pelo Secretário Municipal de Educação.

Cabo de Santo Agostinho/PE 27 de junho de 2016..

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8798F9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 032/PMCSA-SMPROS/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMCSA-SMPROS/2015.

Processo Nº: 032/PMCSA-SMPROS/2015 - 2ª CPL - Pregão Presencial Nº 013/PMCSA-SMPROS/2015. Compras. Homologação do Pregão Presencial Nº 013/PMCSA-SMPROS/2015 para o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis. Item 1: 600 pacotes de fralda geriátrica tam. P; Item 2: 1.600 pacotes de fralda geriátrica tam. M; Item 3: 2.150 pacotes de fralda geriátrica tam. G; Item 4: 400 pacotes de fralda infantil tam. P; Item 5: 1.750 pacotes de fralda infantil tam. M; Item 6: 2.250 pacotes de fralda infantil tam. G; Item 7: 2.250 pacotes de fralda infantil tam. XG, e adjudicação de seus itens da seguinte maneira: Itens de 1 a 7: L. O. SOARES DE MORAES - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15, pelo valor de: R$ 77.712,50.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A79E3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº. 014/FMS/2016. Processo n°: 058/FMS/2016. 2ª CPL. Outros. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Quarento e Um, nº 8, Charneca - Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.535-450, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Charneca III, neste Município. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locadora:** MARLENE MARIA DA SILVA – CPF/MF n° 030.074.504-46. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7E44DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº. 015/FMS/2016. Processo n°: 059/FMS/2016. 2ª CPL. Outros. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua João Paulo da Cunha, nº 247, antiga Rua Trinta e Dois, Charnequinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-610, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Charnequinha II, neste Município. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locador:** GERALDO SEVERINO DA SILVA – CPF/MF n° 688.777.814-91. **Valor Total:** R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:00F87877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2016 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP. CNPJ: 10.550.664/0001-88. CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 17 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 47.530,00 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais) FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: Processo 014/2016, Pregão Presencial 013/2016. DATA: 17 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:06E0A87C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2016 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP. CNPJ: 10.220.390/0001-69. CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 17 de maio 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 51.759,60 (cinqüenta e um mil setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e centavos. FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: Processo 015/2016, Pregão Presencial 014/2016. DATA: 17 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:528F8E53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2016 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: J P G RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME CNPJ: 04.315.767/0001-60. CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 17 de maio 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 25.492,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Processo 015/2016, Pregão Presencial 014/2016. DATA: 17 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:3F47EC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

NOMEAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS nº 001/2009

EMENTA: Nomeia candidatos do concurso público 01/2009 para tomar posse no que concerne ao provimento de cargos efetivos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0000740-09.2013.8.17.0630, observando a ordem de classificação do resultado do concurso público realizado em 2009, homologado através do Edital nº 03/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os candidatos relacionados nos ANEXO I deste edital, aprovados e classificados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigilante, respectivamente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Gameleira – PE, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 09:00 às 11:00, munido da documentação exigida no edital do concurso público, para fins de nomeação e posse **em caráter definitivo**, o que não ocorrendo implicará em renuncia tácita a vaga ao cargo em que foi aprovado.

Art. 2.º - Com a apresentação da documentação completa, exigida no edital do concurso público, o candidato aprovado será **empossado** para o cargo em que foi aprovado.

Art. 3.º - O candidato nomeado será encaminhado à inspeção médica oficial na forma do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4.º - Julgado apto para o desempenho das atribuições do cargo, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a requerimento do interessado, na forma do art. 17. §1º. do Estatuto dos Servidores Municipais sob pena de renúncia tácita.

Art. 5.º - Após tomar posse, o servidor deverá entrar em exercício das atribuições do cargo em até 15 (quinze) dias, devendo apresentar-se à autoridade do órgão para onde foi designado, na forma do art. 19 §§1º e 3º do Estatuto dos Servidores Municipais.

Gameleira, 23 de setembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município da Gameleira – PE

ANEXO I

E-01 AUX. SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Nota**
128º	00013742	CHIRLEY MARIA DA SILVA	63,33
129º	00001221	NIELMA OTACILIO DA SILVA	63,33
130º	00000283	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	63,33
131º	00014769	NEILA RENATA SILVA DE ASSIS	63,33
132º	00012528	ANA CLAUDIA ALVES SILVA	63,33
133º	00014656	DIMAS COSTA DA SILVA	63,33
134º	00001178	EDVANIA MARIA DA SILVA	63,33
135°	00013490	RAMON VELOSO ROSENDO DA SILVA	63,33
136°	00012391	WHASHINGTON RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	63,33
137°	00011652	KATIANE SILVA DO NASCIMENTO	63,33
138°	00000814	REGINA LUCIA RAMOS MACHADO	60,00
139°	00001051	MARIA HOZANA BEZERRA	60,00
140°	00000887	EDIJANETE MARIA DA SILVA	60,00
141°	00000917	ELIZABETHE BRITO DA SILVA	60,00
142°	00000680	GILDA LEONCIO DA SILVA	60,00
143°	00013400	EDIVANIA MELO LINS SILVA	60,00
144°	00015568	EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE	60,00
145°	00014810	ANA CELIA DE BARROS BARBOSA	60,00
146°	00015524	CARLOS RENATO DA SILVA	60,00
147°	00011294	MONICA LOPES DE MOURA	60,00
148°	00011431	TIAGO JOSE DO CANTO SILVA	60,00
149°	00015486	ELIANE MARIA DE LIMA	60,00
150°	00012186	INALDETE GERTRUDES FARIAS	60,00
151°	00011639	JOSETE ILOIA DA ROCHA	60,00
152°	00013624	ANA LUCIA DOS SANTOS	60,00
153°	00012142	REGINALDO LINS DE MELO JUNIOR	60,00
154°	00000583	JACILENE MARIA DE CARVALHO SILVA	60,00
155°	00001042	LUCIANA MARIA DA SILVA	60,00
156°	00015502	ROMARIA MARIA LINS	60,00
157°	00001301	DANIELA ROCHA DE OLIVEIRA BRAZ	60,00
158°	00000604	EDNA PEREIRA DE LIMA	60,00
159°	00001144	BETANIA SILVA DE OLIVEIRA	60,00
160°	00013688	JANICLEIDE DA SILVA	60,00
161°	00013170	DENISE DA SILVA COSTA	60,00
162°	00014373	JOSELAINE EDNA DA SILVA	60,00
163°	00011875	RENATA RODRIGUES DA SILVA	60,00
164°	00000570	LUCINEIA MARIA DA SILVA	60,00
165°	00011888	JOSE ARAGÃO DA SILVA FILHO	60,00
166°	00000584	VALDEMI JOSE DA SILVA	60,00
167°	00000679	RICSON RAMOS DOS SANTOS	60,00
168°	00001269	LUCICLEIDE DA SILVA SOUZA	60,00
169°	00012738	CECÍLIA GRACIELA FARINHA DE LIRA	60,00
170°	00015433	GISELE DE ARAUJO VASCONCELOS	60,00
171°	00012414	ERYCA PAMELA DA SILVA MELO	60,00
172°	00014808	CICERO JOSE SOBRINHO	60,00
173°	00010410	LEONARDO ANGELO DE ALMEIDA	60,00
174°	00000541	ANA MARIA DA SILVA	60,00
175°	00012975	DOUGLAS SALES SILVA	60,00
176°	00011053	ANA REGILIA DE PAULA	60,00
177°	00010977	CINTIA FERREIRA DIAS	60,00

178°	00012761	ANDRE LUIZ MANOEL DE LIMA	60,00
179°	00015285	SHIRLANEIDE MARIA ALVES	60,00
180°	00015507	LEANDRO JOSE DA SILVA	60,00
181°	00000926	ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA	60,00
182°	00015437	TAYSIANE ERICA SOUSA SANTOS	60,00
183°	00012489	FABIANO SILVA DE MEIRA	60,00
184°	00011536	JOSÉ JEFFERSON VIEIRA DO REGO	60,00
185°	00015054	PAULO FELIPE MONTEIRO DA SILVA	60,00
186°	00011343	VERA LÚCIA DOS SANTOS	56,67
187°	00000925	IJAILTON JOSE MIRANDA	56,67
188°	00014250	CARMELITA MARIA DE MELO	56,67
189°	00001025	SEVERINA BARCELOS DA SILVA	56,67
190°	00013513	SANDRA CRISTINA ALBERTINO	56,67
191°	00000515	ALEXANDRE FELIX CANDIDO	56,67
192°	00015099	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	56,67
193°	00001165	ELISABETE JEANE DA SILVA GONÇALVES	56,67
194°	00000938	MARIA JOSE DA SILVA	56,67
195°	00001068	TEREZA CRISTINA BEZERRA	56,67
196°	00013414	JOSIANE CORREIA DA SILVA	56,67
197°	00011199	IDELANIA MARTINS	56,67

E-05 MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
64º	00015036	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	66,67
65º	00000883	ELDA BETANIA LINS E SILVA	66,67
66º	00013590	AMARA FERREIRA DA SILVA	66,67
67°	00011378	ELIANE FAUSTINO DA SILVA	66,67
68°	00011548	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	66,67
69°	00012515	MARIA VIEIRA DA SILVA	66,67
70°	00015154	CLENILDA DA ROCHA SOBRAL	66,67
71°	00000448	EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	66,67
72º	00001293	JOVENIRA ZACARIAS DA SILVA	66,67
73º	00010237	ANA NEIRE ALVES DA SILVA	66,67
74º	00013316	ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES	66,67
75º	00015536	EDNA MARIA SILVA E SILVA	66,67
76°	00010179	ROMERIA TAVARES DE LIMA	66,67
77°	00011171	ADRIANA DA SILVA LIMA	66,67
78°	00000384	ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA	66,67
79°	00010345	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	66,67
80°	00015533	VALERIA CONCEIÇÃO CRISTOVAM DA SILVA	66,67
81°	00014937	MIDIAN SANTOS DA SILVA	66,67
82°	00010593	MARIA LUCIA DA SILVA	66,67
83º	00000962	MARCIA MARINHO DOS SANTOS	66,67
84º	00001267	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	66,67
85º	00000749	AZENATE MARIA BELO DOS SANTOS	66,67
86º	00015343	ADRIANA EPIFANIO DA SILVA	66,67
87°	00011632	EDIVANIA DE SOUZA LINS	66,67
88°	00012075	MAYARA JULIANA SILVA NUNES	66,67
89°	00013422	KADJA MIDIAN FERREIRA DE SOUSA	66,67
90°	00015169	SUZANY PRISCILA GOMES DA SILVA	66,67
91°	00000262	INGLID MARIA DA SILVA	66,67
92°	00010477	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	63,33
93°	00013538	ALDENI MARIA DA CONCEIÇÃO	63,33
94°	00012012	MARIA MADALENA LIRA DA SILVA	63,33
95°	00001027	MARIA DAS DORES PEREIRA	63,33
96°	00012119	ROSALIA DA SILVA OLIVEIRA	63,33
97°	00014546	LEIDIJANE BEZERRA DA SILVA	63,33
98°	00000060	EDINALVA SILVA DOS SANTOS	63,33
99°	00014070	DANIELLE DO CARMO E SILVA	63,33
100°	00000015	JEANE MARIA SALIS DA SILVA	63,33
101°	00014930	MELQUISEELI BISPO DA SILVA	63,33
102°	00000486	MARIA SANDRA DA SILVA	63,33
103°	00014664	MONICA FERREIRA	63,33
104°	00015643	MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO	63,33
105°	00000788	SONALY PATRICIA DA SILVA	63,33
106º	00011655	EMANUELLY PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	63,33
107°	00011782	ROBSON PAULO SILVA NASCIMENTO	63,33
108°	00001306	TAMARA NEREIDA DA SILVA FERREIRA	63,33
109°	00000249	ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA	63,33
110°	00001288	SOLANGE MARIA DA SILVA	60,00

E-07 VIGILANTE

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
71°	00011236	RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS	76,67
72º	00014326	AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	76,67
73º	00010273	DILSON ALVES FEITOSA JUNIOR	76,67
74º	00015100	ROGERIO BARCELOS DA SILVA	76,67
75º	00001259	GUSTAVO LAURINDO DA SILVA	76,67
76°	00013126	MOISES PEDROZA DE ALENCAR	73,33
77°	00015475	VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA	73,33
78°	00000091	AMARO JOAQUIM DA SILVA	73,33
79°	00000923	AMARO JOSE ALVES FILHO	73,33
80°	00011498	RONALDO ROZENDO DE LIMA	73,33
81°	00012154	JULIANO CLEITON SOUZA CRISPIM	73,33
82°	00010165	LUIS JULIAO DA SILVA	73,33
83º	00014409	GIVANILDO GONÇALVES CAVALCANTE	73,33
84º	00013990	SERGIO FARIAS DOS SANTOS	73,33
85º	00015193	SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	73,33
86º	00000943	ANTONIO MARCIO DA SILVA	73,33
87°	00010372	AMARO BARBOSA SOBRINHO JUNIOR	73,33
88°	00000802	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	73,33
89°	00014308	JOSE DAVID LARANJEIRA DA SILVA	73,33
90°	00011362	REGINALDO JOSE FERREIRA DE PAULA	73,33
91°	00011935	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA	73,33
92°	00013511	EDUARDO LUIS FERREIRA SILVA	73,33
93°	00000289	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	70,00
94°	00014235	ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA	70,00
95°	00013298	JOSE ADENICIO DA COSTA	70,00
96°	00011080	ADILSON SIQUEIRA DE MELO	70,00
97°	00001131	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	70,00
98°	00013994	MARIA VICENTE DA SILVA	70,00
99°	00001044	EDSON LIRA DA SILVA	70,00
100°	00000278	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	70,00
101°	00015283	AMARO LUIZ GOMES	70,00
102°	00010072	VALDEMIR FRANCISCO GOMES FILHO	70,00
103°	00000527	LUIZ PEREIRA CARNEIRO NETO	70,00
104°	00013447	FREDISON ROBERTO NUNES MACIEL	70,00
105°	00000742	ANACLETO FRANCISCO C. NETO	70,00
106º	00011221	JOSENILDO TEIXEIRA MACEDO FILHO	70,00
107°	00001241	JOSEMIR MENDES DA SILVA	70,00
108°	00000316	CLAUDILENE SILVA DE LIMA	70,00
109°	00013355	LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	70,00
110°	00012461	MARCELO GUILHERME DA SILVA	70,00
111°	00010422	ALLAN JONHS BEZERRA LEITE	70,00
112°	00012134	ANSELMO RAMALHO DE SOUZA	70,00
113°	00001196	EDILSON MARTINS VIEIRA	70,00
114°	00014002	RICARDO FERREIRA DE FRANÇA	70,00
115°	00000248	JOSÉ DIONISIO DA SILVA FILHO	70,00
116°	00000451	JOSÉ MARCOS G. DA SILVA FILHO	70,00
117°	00015365	JEFERSON DAS NEVES	70,00
118°	00000155	JAILSON ALCIDES DE MELO	70,00
119°	00000203	GERIMARIO JUNIOR DA SILVA	70,00
120°	00012968	ROBERTO CARLOS INACIO DUARTE	66,67
121°	00001227	MIGUEL ARCANJO DA SILVA	66,67
122°	00012192	JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA	66,67
123°	00000193	JOSE JEAN GOMES DA SILVA	66,67
124°	00012368	ISAIAS FERREIRA RAMOS	66,67
125°	00012978	ROGERIO FAUSTINO DE ARAUJO	66,67
126°	00011625	EMERSON CAETANO DA SILVA	66,67
127°	00011625	SONIEL BARCELO DA SILVA	66,67
128°	00015354	ADEMI SEVERINO DA SILVA	66,67
129°	00015252	AMARA LIGIA FERREIRA DA SILVA	66,67
130°	00011943	HILDO JOSE DA SILVA	66,67
131°	00010590	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS	66,67
132°	00011449	SANDRO ROGERIO ARRUDA DOS SANTOS	66,67
133°	00013523	JOSE ANTONIO DA SILVA	66,67
134°	00000298	SAMUEL FERNANDO DA SILVA	66,67
135°	00013788	ROBSON LINS E SILVA	66,67
136°	00000470	OZIEL JOSÉ DA SILVA	66,67
137°	00011321	GABRIEL TARGINO DA SILVA NETO	66,67
138°	00013715	JUAN AFFONSO FERREIRA E SILVA	66,67
139°	00000260	NIKCHARLY DOUGLAS DO CANTO	66,67
140°	00013929	NELMA DAS CHAGAS SANTOS	66,67
141°	00014934	KEDSON ARAUJO DE VASCONCELOS	66,67
142°	00000948	ADRIANO RAFAEL DA SILVA	66,67
143°	00011668	JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO	63,33
144°	00000611	CARLOS JUSTINO DA SILVA	63,33

ANEXO II

(RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL N.º 07/2012 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS nº. 001/2009)

1. Relação da documentação para admissão e posse dos candidatos convocados pelo edital n.º 004/2016 do Concurso Público de provas e provas e títulos nº. 001/2009:

1.1 - Certidão de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

1.2 - Certidão de quitação com a obrigação eleitoral;

1.3 - Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, CPF e Comprovante de Endereço (autenticadas);

1.4 - Declaração de bens;

1.5 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de acumulação de cargo público constitucionalmente previsto;

1.6 - Ter boa conduta e não estar respondendo a processos, comprovando através de certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (federal) e Eleitoral;

1.7 - Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município da Gameleira;

1.8 - Uma fotografia recente tipo 3x4;

1.9 – Comprovação das informações constantes na inscrição, utilizadas no critério de desempate, e na prova de títulos.

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:73740D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DO CONTRATO N° 028/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.032/2015.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°. 028/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ROMA EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÃO LTDA – ME.

Aos Cinco dias do mês Agosto do ano de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.533.064/0001-46, com sede na Rua Cícero Torres, nº 118 – Centro – Inajá - PE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n° 433.900-9 SDS/PE e inscrito no CPF n° 863.681.764-15, e do outro lado, a empresa **ROMA EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.° **09.435.323/0001-82**, com sede na Av. Manoel Cândido, 205 – Sala 09 – Centro, na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu representante legal adiante firmado Sr Alexandre de Araújo Estevão, portador (a) do RG nº 4.750.587 SDS/PE e CPF nº 728.418.004-82, doravante simplesmente denominados DISTRATANTES, tem entre si ajustados a presente Rescisão Contratual Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato n° 028/2015 e seus Aditivos, oriundo do **Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2016**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ROMA EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÃO LTDA – ME**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93, devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo n° 032/2015, respaldado na **CLÁUSULA NONA** do Contrato n° 028/2015, bem como na solicitação feita pela empresa e atendida pela Secretária Municipal de Educação por intermédio do Ofício 011/2016 de 18 de julho de 2016 e amparado pelo Termo de Aceite de Rescisão Amigável datado de 19 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Inajá, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inajá, 05 de Agosto de 2016.

FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR
Secretario de Administração

ROMA EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ sob o nº 09.435.323/0001-82

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:2588D690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016. OBJETO NAT: Obras de Serviços - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO DE INAJÁ – PERNAMBUCO**, CONFORME RUCURSO FUNASA PAC 2 - TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 0143/2014,** COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme especificado nesta concorrência e em seu Anexo I – Termo de Referência. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, 118 - Centro – Inajá – PE – CEP: 56.560-000, no horário de 08h00min as 13h00min.**DATA e HORA**: Abertura dia 25/11/2016 (vinte e cinco de novembro de dois mil e dezesseis)às 10h00min (dez horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 8.853.491,03 (oito milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um real e três centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3840-1156, no dia de expediente.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:59EF9224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2016, MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2016, **MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2016**. **OBJETO NAT:** Alienação de Veículos. **OBJETO**: Alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Patrimônio do Município de Inajá/PE. Nos termos, condições e especificações, constante do edital, e seus anexos. **Forma de Julgamento**: Maior Oferta Por Item: LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada na à Rua Cícero Torres, 118 - Centro – Inajá – PE – CEP: 56.560-000, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA E HORA: Abertura dia 10/11/2016 às 10:00 horas. RETIRADA DO EDITAL: Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone. 0xx87.3840-1156, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:20C74850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo N°: 016/2016
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Convite nº. 002/2016.
-Objeto Nat.: Prestação de Serviços
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de manutenção e reposição nas áreas públicas deste município.
-Contratado: S A F DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 10.853.609/0001-67.
Valor Contratado: R$ 72.399,00 (setenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais)
Contrato N°: 035/2016 PM
Obs: O prazo do contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

João Alfredo, 24 de Outubro de 2016.

EMERSON DE SOUSA SILVA
Contratos

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:7B7A6C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 174/2016.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0001-70
Objeto: Aquisição parcelada de kit's de material didático que serão distribuídos aos alunos da pré - escola, ensino fundamental 1, ensino fundamental 2, educação jovens e adultos (EJA) e professores das escolas da rede municipal de ensino de Olinda/PE no ano letivo de 2016, referente ao lote 02 do Pregão nº 036/2015.
Valor: R$ 1.241.240,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
Fonte dos Recursos: Programa: 3026 – Projeto/Atividade:
4104 – Sub-Ação: 174 – Elemento de Despesa: 33.90.30– Fonte: 101 - Unidade Gestora : PMO
Vigência: De 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 26/08/2016
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Luciano Sérgio Moura da Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela ALEA COMERCIAL LTDA: Victor Freitas Medeiros – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3BBB5243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA-GP N°. 359/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, e considerando o início do seu mandato eletivo.
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob a Lei Nº 105 de 27 de Março de 2013.
I- Coordenador Municipal de Defesa Civil; Leonardo de Moura Silva
II- Secretaria Administrativa; Pollyanna Ferreira Cavalcante
III- Setor Técnico; Joelma Alexandre da Silva
IV- Setor Operativo; Patrício de Noronha Silva

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:58ABD733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 350/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSÉ MARIA DE BARROS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 24 de maio de 2015 a 24 de maio de 2016, a contar a partir de: 10/10/2016 a 08/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:554A69CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 351/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **DANIELA BASÍLIO ALCANTARA, 60** (dias) dias de licença médica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 27/09/2016 a 26/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CE884FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 352/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **JOSEVALDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE, 30** (dias) dias de licença médica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 05/10/2016 a 04/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EB42FFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 354/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº. 111/2016–GP do Sr. **IVISON BEZERRA DE MIRANDA**, que na mesma passe à consta como **portaria Nº. 211/2016–GP.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/04/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BDB9830A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 355/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSÉ JUNIOR PEREIRA DA SILVA CLEMENTE,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 13 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016, a contar a partir de: 17/10/2016 a 16/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B9488261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 356/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **ALDAIR DA SILVA FREITAS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 22 de junho de 2015 a 22 de junho de 2016, a contar a partir de: 18/10/2016 a 17/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:500442D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 357/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSÉ RICARDO DE BARROS OLIVEIRA,** Salário-Família referentes ao seu filho menor: **ÁGATHA TEIXEIRA OLIVEIRA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/10/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:16609680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 358/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO ROGÉRIO,** 02(dois) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 13/10/2016 a 13/12/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9087B71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 004/2016

Objeto: A contratação de Serviços técnicos especializados incluindo substituição de peças, reparos e revisão em geral, em máquina tipo caminhão compactador da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos deste Município de Rio Formoso. O Pregoeiro Municipal Robério Melo de Oliveira, nomeado pela Portaria N° 002/2016, vem tornar público o RESULTADO DA LICITAÇÃO onde a mesma foi DECLARADA DESERTA. Data de Julgamento 19/10/2016 as 10hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1D374772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 00002/2016

Na publicação do dia 24 de Outubro de 2016, referente ao Aviso de Licitação nº. 00002/2016 - Leilão - Processo Administrativo nº. 10079/2016. Onde lê-se: "Leilão será realizado no dia 09 de Novembro do ano em curso, às 10h00min no Parque de Exposição José Custódio de Lima, saída para Brejinho/PE - PE 275". Leia-se: "*Leilão será Online, pelo sítio eletrônico: www.lancecertoleiloes.com.br, com início às 10h00min do dia 09 de Novembro de 2016*". Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal **(81) 3844-1088** ou no site:
www.lancecertoleiloes.com.br.

São Jose do Egito-PE, 27 de outubro de 2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:390C1F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 006/2016. Processo Nº: 025/2016. CPL. Compras. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Taquaritinga do Norte. Fundamentação legal: art. 24, inciso V, Lei 8.666/93. Contratado: LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL – ME. CNPJ: 06.985.177/0001-70. Valor: R$ 101.826,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte seis reais).

Taquaritinga do Norte, 24/10/2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:4EFF8119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/2016 – CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do referido Concurso, POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO: em conformidade com a Portaria nº. 398 de 20 de outubro de 2016:

1.Ficam cancelados todos os atos adotados até a presente data, tornando sem os seus efeitos legais os Editais: 001 e 002/2016 do Concurso Público 2016 – PMT.

2. PROCEDIMENTOS PARA RECEBER A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA
2.1. Ficam determinados a devolução integral da taxa de inscrição pagas pelos candidatos no ato da inscrição, de modo a preservar o direito líquido e certo de cada um.
2.2. Os candidatos que lograram a isenção da taxa de inscrição, por hipossuficiência financeira não terão direito a nenhuma restituição a qualquer título.
2.3.O Candidato deverá preencher o Formulário em anexo, com os dados solicitados, datar e assinar; (OBS.: Verifique os dados bancários e os seus, para que a sua solicitação seja cumprida no prazo estabelecido neste Edital);
2.3.1. O Formulário devidamente preenchido, datado e assinado pelo Candidato, deverá ser escaneado e enviado para o e-mail:
idhtec@idhtec.org.br; ou ainda, enviado pelos CORREIOS, carta com A.R. ou ainda, ser entregue, pessoalmente, em 2 vias, no protocolo da Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE, no prazo estabelecido no cronograma abaixo:

3. CRONOGRAMA:

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO
01	Prazo para PREENCHIMENTO e ENVIO DA SOLICITAÇÃO	01 a 30 de novembro de 2016
02	Prazo para depósito em Conta Corrente do Candidato Observe se os dados informados estão corretos.	A partir de 15 de dezembro de 2016 até o limite de 30 de dezembro de 2016.

4. Este Edital será enviado para todos os Candidatos, através do e-mail informado pelo mesmo, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, de forma a dar conhecimento a todos os participantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparetama, 25 de outubro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO 2016

Conforme estabelecido no Edital nº. 003/2016, publicado no DOE/PE em 25 de outubro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Tuparetama - PE, o Candidato poderá requerer a devolução da taxa de inscrição paga no referido concurso, para tanto, deverá preencher o formulário a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - PE
CONCURSO PÚBLICO 2016.

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso Público 2016,

Eu, _____, **Carteira de identidade nº.** _____, **CPF nº.** _____, **telefone:** ( ) _____; **e-mail:** _____; **Candidato ao Cargo de:** _____, em consonância com os subitens contidos no Edital nº 003/2016.

Venho através deste Instrumento, requerer a **DEVOLUÇÂO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** paga para o referido Concurso, desta Prefeitura Municipal de TUPARETAMA – PE.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as especificações descritas no referido Edital.

Favor creditar o Valor da Taxa de Inscrição que foi de R$ _____ (_____)

Conta Corrente nº _____; Agência nº _____; Banco: _____

OBS.: Acaso a Conta Corrente seja em nome de outra pessoa, favor indicar o nome e o CPF da mesma e marcar um "x" na quadricula abaixo:

Nome: _____; CPF nº _____

[ ] Declaro que ao creditar o valor referente a taxa de inscrição paga por mim para o Concurso Público 2016 - PMT, em conta de terceiros conforme indicado por mim, fica a Prefeitura Municipal de Tuparetama e o IDHTEC, quite com as suas obrigações.

Tuparetama, _____ de _____de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:C4A53663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011

Nº CONTRATO: Nº 124/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 178/2011
MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
CONTRATADA: NANCY GOMES DE QUEIROZ
CNPJ/MF: 401.401.804-00.
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 124/2011, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Av. Marcos de Barros Freire, n° 45, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, Paulista/PE, que prorroga a vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017, correspondendo à importância mensal de R$ 3.592,77 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 43.113,24 (quarenta e três mil cento e treze reais e vinte quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 43.113,24 (quarenta e três mil cento e treze reais e vinte quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08992
ATIVIDADE(S):
0824422064313(Ações da Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 339036 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física) / **FONTE(S)**: 800 (Transferências do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses a partir de 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017,
ASSINATURA: 19/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:18AAC723

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 212/2016

CONTRATO Nº: 212/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA. ME.
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de links de internet, para atender as demandas da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08984
ATIVIDADE(S)
08 244 2206 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S)** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 800 (Transferência do FNAS).
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 24/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:39E6B1D6

